



Mensagem ao Projeto de Lei nº 008/2019.

Dormentes (PE), 03 de abril de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa, para apreciação do Egrégio Plenário o presente projeto de Lei que trata de alteração no Orçamento Vigente.

As mudanças aqui elencadas são necessárias para readequação de fonte de recursos e dos códigos de aplicação publicadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em 20 de dezembro de 2018.

Desta forma, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em Regime de Urgência Urgentíssima, considerando que nela existe a necessidade para o bom desempenho da execução do orçamento no exercício.

Na expectativa de contar como apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Josimara Cavalcanti Rodrigues Yatsuya  
Prefeita

Ao Excelentíssimo  
Ernando de Macedo Coelho  
Presidente  
Câmara de Vereadores do Município

Câmara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM: 03/04/19



**Projeto de Lei Nº. 008/2019.**

Ementa: “Abre crédito adicional especial por anulação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R\$1.820.00,00 (Um milhão oitocentos e vinte mil reais) na forma do anexo I do presente;

Art. 2º - O crédito aberto na forma dos art. 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação no orçamento vigente conforme Anexo II;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 626 de 25 de outubro de 2018 -Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 621 de 28 de agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e proceder readequação nas Fontes de Receitas e Códigos de Aplicação na forma que dispõe a legislação aplicada a contabilidade pública para o exercício de 2019.


Art. 4º - Os créditos abertos na forma descrita na presente lei, não integram o limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 630 de 26 de dezembro de 2018.



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atestado na Prefeitura de Dormentes em 03 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dormentes (PE), 03 de abril de 2019.

  
Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya  
Prefeita

